PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2025

TERMO ADITIVO Nº 4/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS, pessoa jurídica de direito público, sediada à av. Eduardo Brito, 29, CNPJ 03.692.474/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, vereador ANDERSON MILANESE DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 917.XXX.XXX-00.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MINUANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 94.962.990/0001-92, situada na Av Eduardo de Brito, nº 467, Bairro Centro, Santa Bárbara do Sul-RS, por intermédio de seu administrador JOÃO SIBIRINO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 6005690596-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 197.456.130-53, residente e domiciliado na Av Eduardo de Brito, nº 467, Bairro Centro, Santa Bárbara do Sul-RS.

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - JORNAL.

DO PRAZO

CLÁUSULA 1ª. Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, prorroga a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 06/05/2026 a 06/05/2027.

CLÁUSULA 2ª. Havendo prorrogação/renovação ao final do prazo deste termo aditivo, o preço total a ser pago no período subsequente deverá ser reajustado pelo IPCA, no percentual acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA 3ª. Fica consignado que não estão autorizadas mensagens avulsas (datas comemorativas/eventos) sem o pedido formal expedido pelo CONTRATANTE por meio de Ordem de Serviço dirigida à CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E assim, achando justo e conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor para que surtam os efeitos legais.

Santa Bárbara do Sul-RS, 6 de maio de 2026.

ANDERSON MILANESE DA COSTA
PRESIDENTE

GRAFICA E EDITORA MINUANO LTDA